



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E ESPORTES

SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA-  
ZER E JUVENTUDE

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_


Visto \_\_\_\_\_

## 3º Festival Castro Alves de Poesia



...E o sono sempre cortado pelo arranco de um finado e o baque de um corpo ao mar.



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>  <b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	--	--

## Capítulo I

### Definições e Objetivos

**Art. 1º** – O III Festival Castro Alves de Poesia tem o objetivo de mobilizar a classe artística, instituições culturais, escolas, academias, projetos e associações; contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação para a arte de criar e declamar poemas, fomentando a escrita e criando um espaço para a discussão literária e seu fortalecimento. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, por meio da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e SMEE – Secretaria de Educação e Esportes.

## Capítulo II

### Da Administração


**Art. 2º** – A Secretária Municipal de Educação e Esportes **ALEXSSANDRA ZILIOTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos I e II da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 252/2017, e o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude **WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, tornam público o presente edital do III FESTIVAL CASTRO ALVES DE POESIA, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**Art. 3º** – A Produção ficará por conta da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será organizada pela Comissão Organizadora do III Festival Castro Alves de Poesia que será composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e SMEE – Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 4º** – Compete a Comissão Organizadora:

- a) Receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de livro e literatura e na arte de declamar;
- c) Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentações;
- d) Fornecer o resultado da classificação verificada;
- e) Resolver as questões omissas neste regulamento.

**Art. 5º** – O III Festival Castro Alves de Poesias está dividido em 05 (Cinco) modalidades: Declamação I; Declamação II; Poema Inédito I; Poema Inédito II; Concurso Nacional de Poesia Inédita;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>  <b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	--	--

### Capítulo III

#### Das Modalidades de Declamação

**Art. 6º** – Da Modalidade *Declamação I* poderão participar apenas alunos de Escolas públicas Municipais de Primavera do Leste e alunos/participantes de projetos sociais do município estudantes de escolas públicas municipais organizadas sob às seguintes categorias:

- 6.1** – Categoria Mirim: Alunos do 1º ao 3º ano;
- 6.2** – Categoria Infantil: Alunos do 4º ao 6º ano;
- 6.3** – Categoria Infanto-Juvenil: 7º ao 9º ano;

**Art. 7º** – Da Modalidade *Declamação II* poderão participar alunos de Escolas Particulares, Escolas Estaduais, Institutos Federais, Instituições Privadas de Ensino e Projetos Sociais e Culturais em que os alunos são estudantes de Escolas Particulares, Escolas Estaduais e Institutos Federais – Exclui-se a categoria livre – que irão competir nas seguintes categorias;

- 7.1** – Categoria Mirim: Alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- 7.2** – Categoria Infantil: Alunos do 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- 7.3** – Categoria Infanto-Juvenil: Alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- 7.4** – Categoria Juvenil: Alunos do Ensino do Médio.
- 7.5** – Categoria Livre: Todos as pessoas interessadas, sem necessidade de pertencerem à uma escola, projeto, associação ou coletivo.

**Parágrafo Primeiro:** Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma das Modalidades: Declamação I e Declamação II;

**Parágrafo Segundo:** Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma categoria dentro de sua modalidade, sendo ela Declamação I ou Declamação II.


### Capítulo IV

#### Das Modalidades de Poema Inédito

**Art. 8º** – Na Modalidade *Poema Inédito I* poderá participar apenas poemas inéditos escritos por moradores de Primavera do Leste estudantes de Escolas Públicas Municipais e/ou Projetos Sociais e Culturais em que os alunos sejam estudantes de Escolas Públicas Municipais nas seguintes categorias:

- 8.1** – Categoria Mirim: Alunos do 1º ao 3º ano;
- 8.2** – Categoria Infantil: Alunos do 4º ao 6º ano;
- 8.3** – Categoria Infanto-Juvenil: 7º ao 9º ano;

**Art. 9º** – Na modalidade *Poema Inédito II* poderão participar apenas poemas inéditos escritos por alunos de Primavera do Leste estudantes de Escolas Particulares, Escolas Estaduais, Institutos Federais, Instituições Privadas de Ensino e Projetos Sociais e Culturais

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>  <b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	--	--

em que os alunos são estudantes de Escolas Particulares Escolas Estaduais e Institutos Federais - Exclui-se a categoria livre – que irão competir nas seguintes categorias;

**9.1** – Categoria Mirim: Alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

**9.2** – Categoria Infantil: Alunos do 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;

**9.3** – Categoria Infanto-Juvenil: Alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

**9.4** – Categoria Juvenil: Alunos do Ensino do Médio.

**9.5** – Categoria Livre: Todos as pessoas interessadas, sem necessidade de pertencerem à uma escola, projeto, associação ou coletivo.

**Parágrafo Primeiro:** Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma das Modalidades: Poema Inédito I e Poema Inédito II;

**Parágrafo Segundo:** Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma categoria dentro de sua modalidade, sendo ela Declamação I ou Declamação II.

**Art. 10º** – Cada aluno/pessoa poderá participar de uma modalidade de *Declamação* (I ou II) e de uma modalidade de *Poema Inédito* (I ou II)

### **Capítulo V**

#### Do Concurso Nacional de Poesia Inédita

**Art. 11º** – Poderão participar desta modalidade brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**11.1** – É Vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora, de familiares destes e de servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste;

**Art. 12º** – Não serão aceitas obras póstumas, representações de autores menores de idade e/estrangeiros e adaptações e/ou releituras de obras de outro autor.

**Art. 13º** – Cada autor poderá participar apenas com um poema;


### **Capítulo VI**

#### Das inscrições

**Art. 14º** – As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA;

### **Capítulo VII**

#### Da inscrição das Modalidades: Declamação I, Declamação II

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>  <b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	--	--

**Art. 15°** – Nas Modalidades: Declamação I, Declamação II; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

**15.1** – O pagamento da premiação será feita em nome do pai, mãe ou representante legal.

**Art. 16°** – Cada Escola ou instituição poderá participar com apenas um candidato em cada categoria de cada modalidade;

**Art. 17°** – Para inscrição será necessário os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou representante legal (Quando menor de idade);
- c) Cópia de RG e CPF (Quando maior de idade);
- d) Cópia ou arquivo PDF com poesia a ser declamada;
- e) Dados da Conta Bancária do candidato ou representante legal – Conta Corrente ou Poupança (Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados)

**Art. 18°** – As inscrições deverão ser entregues até o dia **19 de outubro de 2017** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Rua Curitiba, 414 – Bairro Centro ou pelo e-mail: [festivalcastroalves@pva.mt.gov.br](mailto:festivalcastroalves@pva.mt.gov.br);

### Capítulo VIII

Da inscrição das Modalidades: Poema Inédito I, Poema Inédito II

**Art. 19°** – Nas Modalidades: Poema Inédito I, Poema Inédito II; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;


**Parágrafo único:** O pagamento da premiação será feita em nome do pai, mãe ou representante legal.

**Art. 20°** – Cada Escola ou instituição poderá participar com apenas um candidato em cada categoria de cada modalidade;

**Art. 21°** – Para inscrição será necessário os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou representante legal (Quando menor de idade);
- c) Cópia de RG e CPF (Quando maior de idade);
- d) Cópia ou arquivo PDF com poema inédito;
- e) Dados da Conta Bancária do candidato ou representante legal – Conta Corrente ou Poupança (Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados).

**Art. 22°** – As inscrições deverão ser entregues até o dia **19 de outubro de 2017** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Rua Curitiba, 414 – Bairro Centro ou pelo e-mail: [festivalcastroalves@pva.mt.gov.br](mailto:festivalcastroalves@pva.mt.gov.br);

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b></p> <p><b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b></p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	---	--

### Capítulo IX

Da inscrição da modalidade Festival Nacional de Poesia

**Art. 23°** – Os poemas deverão ser digitados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas de tamanho A-4, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor. Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);

**Art. 24°** – O autor do poema obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;

**Art. 25°** – O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: [festivalcastroalves@pva.mt.gov.br](mailto:festivalcastroalves@pva.mt.gov.br) com os seguintes documentos:

- a) Poema;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- c) Cópias da carteira de identidade e do CPF do autor;
- d) Dados da Conta Bancária do proponente – Conta Corrente ou Poupança (Cópia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados)

**Art. 26°** – O Proponente da poesia vencedora deverá enviar, posteriormente, cópia do RG e CPF autenticados para recebimento do prêmio;


**Art. 27°** – Só serão aceitas inscrições feitas até o dia **05 de outubro** de 2017 até às 23:59h horário de Brasília;

### Capítulo X Da Habilitação

**Art. 28°** – Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência das exigências para inscrição em cada modalidade o concorrente será inabilitado.

**28.1** A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

**28.2** Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ([www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)), para o endereço [festivalcastroalves@pva.mt.gov.br](mailto:festivalcastroalves@pva.mt.gov.br), não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>  <b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	--	--

**28.2.1** – Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: [festivalcastroalves@pva.mt.gov.br](mailto:festivalcastroalves@pva.mt.gov.br);

**28.2.2** – Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

**28.2.3** – Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

### Capítulo XI

#### Da Avaliação das Modalidades: Declamação I e Declamação II

**Art. 29°** – Os inscritos representantes das Escolas, projetos e instituições deverão se apresentar no dia **24 de outubro de 2017** às 18:30h nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste para a declamação;

**29.1** – Havendo mudança de local da competição, fica a cargo da comissão organizadora avisar todos os participantes com no mínimo 24 horas de antecedência;

**Art. 30°** – Todos os participantes terão apenas uma chance de declamarem seus poemas obedecendo a uma ordem de apresentação determinada pela Comissão Organizadora;

**Art. 31°** – A Comissão Organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura e/ou Declamação;

**Art. 32°** – Serão utilizados os seguintes aspectos de cada participante:


Qualidade na declamação	4,0
Proposta da declamação	2,0
Ritmo, postura, projeção, dicção	2,0
Relação do poema escolhido com a proposta	2,0
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>10,0</b>

**Art. 33°** – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

### Capítulo XII

#### Da Avaliação das Modalidades: Poema Inédito I e Poema Inédito II

**Art. 34°** – A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Literatura;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>  <b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	--	--

**Art. 35º** – Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;	5,0
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>10,0</b>

**Art. 36º** – Os vencedores serão anunciados no dia **24 de outubro de 2017** na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste durante a final do III Festival Castro Alves de Poesia e no dia **26 de outubro de 2017** no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

**Art. 37º** – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

### Capítulo XIII

#### Da Avaliação da Modalidade Festival Nacional de Poesia

**Art. 38º** – A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Literatura;


**Art. 39º** – Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;	5,0
<b>Total de pontos possíveis</b>	<b>10,0</b>

**Art. 40º** – Os vencedores serão anunciados no dia **24 de outubro de 2017** na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste durante a final do III Festival Castro Alves de Poesia e no dia **26 de outubro de 2017** no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

**Art. 41º** – A decisão dos avaliadores é única e soberana;



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	Fls. nº _____
	<b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b>	Visto _____

#### Capítulo XIV Da Premiação

**Art. 42°** – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes das Modalidades: Declamação I e Declamação II:

<b>Categorias</b> Classificação	<b>Mirim</b>	<b>Infantil</b>	<b>Infanto- Juvenil</b>	<b>Juvenil</b>	<b>Livre</b>
Primeiro Lugar	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Segundo Lugar	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Terceiro Lugar	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00

**42.1** – Não fazem parte da Modalidade Declamação I as categorias: Juvenil e Livre;

**Art. 43°** – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes das Modalidades: Poema Inédito I e Poema Inédito II:

<b>Categorias</b> Classificação	<b>Mirim</b>	<b>Infantil</b>	<b>Infanto- Juvenil</b>	<b>Juvenil</b>	<b>Livre</b>
Primeiro Lugar	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
Segundo Lugar	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00
Terceiro Lugar	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00


**43.1** – Não fazem parte da Modalidade Poema Inédito I as categorias: Juvenil e Livre;

**Art. 44°** – A premiação da Modalidade: Festival Nacional de Poesia será assim distribuída:

<b>Classificação</b>	<b>Premiação</b>
Primeiro Lugar	R\$ 1.500,00
Segundo Lugar	R\$ 800,00

**Art. 45°** – Alertamos que será incidido sobre toda premiação tributos sobre o pagamento de Pessoa Física da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

**Art. 46°** – A premiação será realizada até 30 dias após publicação oficial do resultado final desde concurso.

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b></p> <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b></p> <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b></p>	<p>P.M. PVA DO LESTE C.P.L</p> <p>Fls. nº _____</p> <p>Visto _____</p>
--	---	--

### **Capítulo XV**

#### Das disposições finais

**Art. 47°** – Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos;

**Art. 48°** – Somente a Comissão organizadora poderá resolver casos omissos deste regulamento;

**Art. 49°** – Os recursos necessários para o desenvolvimento do Festival Prima Canta 2017 serão oriundos da ação 436 – Coordenadoria Pedagógica e 933 Premiações artísticas e Culturais.

**Art. 50°** – Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.


**Art. 51°** – Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

Primavera do Leste, 17 de outubro de 2017

**Alexssandra Zilioto**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	Fls. nº _____
	<b>SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA- ZER E JUVENTUDE</b>	Visto _____

### Anexo I- Ficha de Inscrição

<b>Nome:</b>	
<b>Idade:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Escola/Projeto:</b>	
<b>Série:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefone (Com DDD):</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Nome da Mãe ou pai ou representante legal:</b>	
<b>Número do PIS (Candidato ou representante legal):</b>	

**Modalidade:**

- ( ) Declamação I  
 ( ) Declamação II  
 ( ) Poema Inédito I  
 ( ) Poema Inédito II

**Categoria:**

- ( ) Mirim  
 ( ) Infantil  
 ( ) Infanto-Juvenil  
 ( ) Juvenil  
 ( ) Livre

<b>Título do Poema:</b>
<b>Autor (no caso de declamação):</b>
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital do II Festival Castro Alves de Poesia:</i>
<b>Assinatura do participante ou representante legal:</b>
_____

**Assinatura do Responsável**  
(Quando Menor de Idade)

**Assinatura do Diretor da Escola/Projeto**  
(Com Carimbo)

Não há necessidade para categoria Livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E ESPORTES

SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA-  
ZER E JUVENTUDE

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

### Anexo II - Ficha de Inscrição - Categoria Nacional

<b>Nome:</b>	
<b>Idade:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefone (Com DDD):</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Número do PIS:</b>	

<b>Título do Poema:</b>	
<b>Pseudônimo:</b>	
<i>Declaro que aceito todas as normas estabelecidas pelo Edital do II Festival Castro Alves de Poesia</i>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura do Participante:</b>